RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 906.965 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :ARNÓBIO NUNES DE ALMEIDA E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :LEONARDO ARRUDA MUNHOZ

RECDO.(A/S) :ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de São Paulo

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 870.947-RG – Tema 810).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente